



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 009/2.2021

Dispõe sobre **DESCONTO ESPECIAL** para **Reabertura de Matrícula no 1º semestre letivo de 2021**, para os alunos que estejam na situação acadêmica de trancado nos períodos: 1º/2015 a 2º/2020 em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB **em nível de Graduação na modalidade presencial.**

O Diretor Financeiro do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Reitor do Centro Universitário do IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência nos campi **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA;**
- O objetivo de estabelecer uma política clara de descontos para incentivar a reintegração do discente na Instituição na situação acadêmica de trancado.

RESOLVE:

Conceder desconto especial de 20% (vinte por cento) nas mensalidades do 1º semestre de 2021 (fevereiro a junho), para os **alunos na situação acadêmica de trancado nos períodos anteriores** que formalizarem a solicitação de reabertura para o 1º semestre de 2021, em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação na modalidade presencial, consoante às condições abaixo:

Instituto de Educação Superior de Brasília

www.iesb.br | iesb@iesb.br

Campus Jovanina Rimoli | Campus Edson Machado
SGAN 609, Conjunto D, Av. L2 Norte - 70.850-090 Brasília DF | SGAS 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul - 70.200-730 Brasília DF
Tel: 55(61)3448.9800 Fax: 55(61)3448.9897 | Tel: 55(61)3445.4500 Fax: 55(61)3445.4515



1. O desconto Especial será **concedido nas mensalidades de fevereiro a junho de 2021** que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o IESB – Campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA e estiverem compatíveis com as disposições desta resolução;
2. O desconto não se aplica à matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo, bem como à (s) disciplina (s), em regime de dependência. Excepcionalmente na renovação de matrícula de janeiro/2021, considerando a reabertura de matrícula para o 1º semestre de 2021, o desconto será concedido de acordo com o cronograma abaixo:

DESCONTO MATRICULA (JANEIRO/2021), EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 1º/2021	
Desconto de 50%	Reabertura realizada no período de 11/11 a 21/11/2020
Desconto de 30%	Reabertura realizada no período de 06/12 a 19/12/2020
Desconto de 20%	Reabertura realizada no período de 03/01 a 16/01/2021
Não se aplica	Reabertura realizada a partir de 17/01/2021 não terão desconto.

3. O desconto não é elegível aos alunos beneficiados pelos programas: Programa Universidade para Todos – PROUNI, PARCELAMENTO IESB, CREDIES, CREDITO PRAVALER E QUERO BOLSA.
4. Este desconto não é cumulativo com quaisquer outras Bolsas ou Descontos concedidos pela Instituição, inclusive desconto de pontualidade/antecipação, exceto desconto por resolução e desconto convênio.
5. Este desconto tem validade somente até a data de vencimento das mensalidades, em conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços educacionais;
6. Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, desconsiderando-se este desconto, porém com a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
7. Este desconto não se aplica aos alunos que estejam regulamente matriculados e solicitaram trancamento para o 1º semestre letivo de 2021 ou que possuam registro acadêmico ativo em qualquer curso no Centro Universitário IESB.



8. Em caso de trancamento, abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB – campi: **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno não terá mais direito ao Desconto Especial.**
9. O estudante poderá solicitar o Desconto de Auxílio Financeiro pelo aluno on-line – menu financeiro – Solicitação de Descontos com as devidas comprovações, caso tenha necessidade. Esta solicitação está sujeita a análise por parte da Comissão de Bolsas e Descontos.

A solicitação deste desconto deverá ser formalizada no aluno online – menu Serviços – Programa de Bolsas e Descontos no período de 18 de novembro de 2020 a 24 de março de 2021.

Esta resolução tem vigência no 1º semestre letivo de 2021.

Brasília, 17 de dezembro de 2020

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
Reitor